

Impacto da pandemia covid-19 sobre a arrecadação própria de impostos no município de Divinópolis, região Centro-Oeste de Minas Gerais

Impact of covid-19 pandemic the own collection of the taxes in the municipality of Divinópolis, Central- West Region of Minas Gerais

Ana Clara Fonseca do Amaral¹
Patrícia Pereira Castro²
Cleyde Cristina Rodrigues³
Hiberaldo Júnior Batista Assis⁴

209

Resumo: Esta pesquisa investigou o impacto da pandemia do COVID-19 sobre arrecadação própria de tributos (impostos patrimoniais, impostos sobre a renda e impostos sobre a circulação de serviços) do município de Divinópolis, cidade da região Centro – Oeste de Minas Gerais, considerando o período de 2018 a 2020. A metodologia utilizada foi à descritiva, pois procurou descrever o fenômeno que vem ocorrendo desde o início da pandemia do COVID-19 no Brasil que foi no primeiro trimestre de 2020. O período selecionado foi para poder fazer uma comparação entre a arrecadação dos anos pré Covid-19 e pós Covid-19, cujos dados foram coletados no portal de receitas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O resultado obtido demonstrou que os impostos analisados isoladamente, somente o Imposto sobre Renda se manteve estável de 2020 para 2021. Porém ao analisar o percentual per capita de cada imposto todos tiveram redução do ano de 2020 para o ano de 2021, especialmente o Imposto sobre Circulação de Serviços foi que teve maior impacto com a pandemia da COVID-19.

Palavras – chave: COVID-19, Arrecadação Tributária, Impostos Municipais.

¹Mestre em Ciências Contábeis – FUCAPE Business School. E-mail: anaclara86fonseca@gmail.com

² Mestre em Ciências Contábeis – Fucape Business School e-mail: ctcastro@globo.com

³Doutoranda em Ciências Contábeis Universidade Federal de Uberlândia – UFU. E-mail: cleyde.rodrigues@ufv.br

⁴Bacharel em Engenharia Civil – Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. E-mail: hiberaldo.assis@uemg.br

Recebido em 22/01/2022

Aprovado em 10/03/2022

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Abstract: This research investigated the impact of COVID-19 pandemic, on the collection of taxes (property taxes, income taxes and taxes on the circulation of services) in the municipality of Divinópolis, city in the Center-West region of Minas Gerais. The methodology used was descriptive, as sought to describe the phenomenon that has occurring since the beginning of COVID-9 pandemic in Brazil, which was in first quarter of 2020. Period select was be able to make a comparison between the collection of the pré COVID-19 and the pos COVID-19 years, whose data were collected on the revenue portal of the Court of Auditors of the State of Minas Gerais (TCE-MG). The result obtained showed the taxes analyzed, only the Income Tax, remained stable from 2020 until 2021. However, when analyzing the per capita percentage of each tax, all had a reduction from 2020 to 2021, especially the Taxo of The Circulation of Services tat had the greatest impacto with the COVID-19 Pandemic.

Keywords: COVID-19, Tax Collection, Municipal Taxes.

1. INTRODUÇÃO

Com a descentralização entre as esferas nacionais, estaduais e municipais, os municípios passaram a serem mais independentes na alocação de recursos próprios, assim como no financiamento e administração de suas receitas, dando lhes maior autonomia financeira, (SOUZA, 2002; SANTOS 2003)

A razão da essência dos governos é a responsabilidade de atender as demandas e/ou necessidades da população, cujo intuito é de prestar constantemente bens e serviços públicos. (DANTAS JÚNIOR, DINIZ, LIMA 2019)

Todavia, para conseguir suprir as necessidades da comunidade, o governo necessita de recursos financeiros para executar suas funções, promovendo o bem-estar social. Sendo assim, uma das formas de arrecadação. A partir da Constituição Federal - 1998 (CF/1988) uma das autonomias concedidas foi à competência tributária para criar impostos e taxas, para construir recursos próprios, cujo objetivo foi para o custeio dos referidos bens e serviços públicos. (RODRIGUES, 2007; CAETANO; ÁVILA; TAVARES, 2017; SUZART; ZUCCOLOTTO; ROCHA, 2018)

Porém, existem aspectos ambientais e organizacionais que podem afetar diretamente a arrecadação própria dos municípios (DANTAS JÚNIOR, DINIZ, LIMA, 2019) como a pandemia da COVID-19, que iniciou no Brasil no início de 2020, que vem gerando desde então impactos econômico-financeiros para a sociedade como um todo, atingindo até a parte da gestão pública por meio da arrecadação própria de tributos e taxas. (CAETANO; ÁVILA; TAVARES, 2017; WECKER et al., 2021)

Em períodos de instabilidade econômica, a sociedade tem a tendência de se fragilizar, devido ao aumento de desemprego, redução da oferta de serviços públicos e inclusive pode haver a interrupção de serviços públicos básicos, o que acontece na maioria dos casos. (LIMA e DINIZ 2016)

Sobre o fato relatado acima, acontece que quando há uma instabilidade econômica, pode ser chamado por um “efeito dominó”, pois com a diminuição das atividades produtivas sejam na indústria e/ou comércio acaba por reduzir a arrecadação de tributos, por reduzir à prestação de serviço, como também, a oferta de emprego. (RAMELLI e SILVA, 2020) Inclusive Chen, Gozgor e Koo (2021) constataram o efeito das pandemias passadas sobre a desigualdade da renda.

A consequência da pandemia do COVID-19 elevou a demanda por serviços públicos, que antes eram arcados com recursos próprios pelos cidadãos. (GROVES e VALENTE, 2003; DANTAS JÚNIOR, DINIZ, LIMA, 2019) De acordo com Lima Filho, Martins e Peixe (2021), por meio de um estudo empírico constatou-se uma queda na arrecadação nos primeiros meses de 2020, limitando o uso de recursos próprios para enfrentar a Covid-19.

A Covid – 19, por ser um tema de pesquisa recente com relação à gestão pública, surge a lacuna deste artigo, cujo objetivo foi investigar o impacto da pandemia do COVID-19 sobre arrecadação própria de tributos do município de Divinópolis, cidade localizada na região Centro – Oeste de Minas Gerais, considerando o período de 2018 a 2020.

Todo e qualquer município brasileiro, possui uma série de obrigações perante a sua população, como saúde, educação, infraestrutura, no qual as demandas geralmente costumam ser mais elevadas com relação à arrecadação de tributos próprios. Portanto com o surgimento da pandemia do novo Corona vírus que no Brasil se iniciou já no primeiro trimestre do ano de 2020, pressupõe se que estas arrecadações próprias de tributos municipais tenham decrescido ainda mais devido à instabilidade econômica. (CALDAS et al 2021; RAMELLI e SILVA, 2020)

Autores como Ma, Rogers e Zhou (2021) citaram que o fechamento de empresas, como a proibição do deslocamento de pessoas e ainda o distanciamento social, foram capazes de promover uma desaceleração da economia, inclusive países considerados como Nova Zelândia e Alemanha que conseguiram enfrentar e controlar a doença de forma mais eficiente.

A realização desta pesquisa é motivada por averiguar se realmente de acordo com que os autores supracitados previam, ocorreu no município em estudo. Além do que, ao realizar um

comparativo quantitativo entre o período anterior e posteriores a pandemia do COVID-19, pode ser elaborado uma análise entre as receitas dos tributos referente à arrecadação própria.

A presente pesquisa foi dividida em 5 seções, a primeira a introdução, a segunda o referencial teórico, a terceira metodologia, a quarta análise dos resultados e a quinta as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Com a descentralização do poder federal, teve um resultado de crescentes demandas por maior autonomia política, gerando uma menor dependência com relação ao governo federal. (PACHECO et al, 2016)

A CF/1988, no Art. 156 cita que compete aos municípios instituir os impostos sobre I - propriedade predial e territorial urbana II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Todavia, a arrecadação própria de municípios ocorre, por três tipos de receitas pela instituição dos seguintes tributos, como consta no Art 145 da CF/1988:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos **I** - impostos; **II** - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; **III** - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Como também, o Código Tributário Nacional – CTN/1966 cita como arrecadação municipal de taxas e contribuições de melhoria, constando como deve ser cobrado IPTU – imposto que tem como o fato gerador a propriedade, derivado Po e um domínio útil, ou posse de um bem imóvel, seja por natureza ou acessão física, localizada na zona urbana do município. Desta forma, de acordo com o Art. 33 do CTN/1966 parágrafo único:

Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

O valor do IPTU é determinado por cada município, no que tange a alíquota a ser cobrada, que irá advir sobre o valor venal dos imóveis para realizar o cálculo do valor do IPTU. Porém a alíquota sobre o valor do IPTU pode ser o mesmo para qualquer tipo de imóvel, ou o

município por escolher implantar alíquotas progressivas ao longo dos anos em função do uso inadequado do solo, sobre o valor do imóvel e inclusive alíquotas diferenciadas com relação a utilização e localização do imóvel. (MAZZA, 2018; RAMELLI e SILVA, 2020)

O IPTU de acordo com a pesquisa realizada por Larussia et al (2013) na capital de São Paulo, é a fonte de maior identificação na competência municipal.

Em se tratando Imposto sobre a Transmissão de Bens Móveis Inter Vivos – ITBI, acaba por ser oneroso na esfera municipal, devido que doações Inter Vivos e Transmissão hereditária, são fatos geradores e advém do ITBI municipal, o qual designa por Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ITCMD. (LARUCCIA et al, 2013)

A base de cálculo do ITBI conforme descreve Pêgas (2017), cujo pagamento deve ser realizado pelo o contribuinte que está adquirindo o imóvel, deverá ser feito sobre o valor da transição imobiliária. Entretanto, existem casos que este valor pode ser arbitrado por autoridade fiscal, caso não haja concordância com o valor declarado pelo contribuinte. Valor este fundamentado em critérios técnico, como por exemplo, benfeitorias e construções incorporadas.

Tanto o IPTU como o ITBI são classificados são classificadas como Impostos Patrimoniais. (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG)

O Imposto sobre Serviços – ISS, de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003 no qual incide sobre prestação de serviços realizados por pessoas jurídicas ou autônomos, exceto quando o fato gerador do serviço não seja de competência federal ou estadual.

A alíquota a ser calculada sobre este imposto varia de cada município conforme legislação vigente correspondente a receita bruta referente ao serviço prestado, sem deduções, com exceção de descontos ou abatimentos concedidos independentes, como exemplo a Construção Civil que permite o abatimento do valor pelos insumos adquiridos. (TRISTÃO, 2002)

Todavia, existem impostos de competência federal e estadual, no qual partes dos seus valores arrecadados são repassadas para os municípios, podendo citar Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, o que contribui para o desenvolvimento do município a partir da arrecadação destes impostos.

2.2 ESTUDOS SOBRE A COVID-19

O início do *lockdown* devido a Pandemia do Covid-19 no Brasil aconteceu em de março/2020, porém o vírus tinha chegado a território nacional no dia 26 de fevereiro de 2020, quando foi registrado o primeiro caso da doença e se espalhou rapidamente, impactando além

da saúde, a economia, o trabalho e emprego das pessoas. (ALVES, AMORIM e BEZERRA, 2021)

Em cem anos de maior avanço tecnológico e de qualidade de vida já vivenciado pelo ser humano, nunca se tinha visto uma crise sanitária, que parasse a economia referente a consumo, produção e investimentos. (AMAL, BLUMENSCHHEIN, VASCONCELOS, 2021)

Surgiram diversas pesquisas científicas, sobre o efeito da pandemia do COVID-19 sobre a economia, como o estudo de Amal, Blumenschein, Vasconcelos (2021) provocou reflexões sobre o efeito da pandemia em empresas Multinacionais.

Para estes autores supracitados essa pandemia se apresenta como um momento de ruptura que tende a acelerar as mudanças sejam elas termos tecnológicos como em relação às estratégias adotadas pelas empresas multinacionais, elencando-se uma série de fatores que devem ser analisados pelas multinacionais para continuarem no mercado, sendo que um deles era de se enraizar mais no local onde está inserida, pensando em elaborar produtos para o seu entorno. Com a pandemia do Corona Vírus as fronteiras dos países praticamente se fecharam.

Alves, Amorim e Bezerra (2021) realizaram um estudo de caso de uma empresa localizada em João Pessoa e as medidas adotadas para o *home office*. Caldas et al (2021) elaboraram uma pesquisa teórica-empírica sobre os efeitos da COVID-19 no desempenho das empresas listadas na B3 e tiveram como resultado de que os setores que compõe a B3 apresentaram comportamentos diferentes diante da pandemia da COVID-19.

Porém, houve pesquisas voltadas para o setor público, como a de Lima Filho, Martins e Peixe (2021), que analisaram por meio da teoria contingencial sobre as características das aquisições públicas devido à dispensa de licitação para o enfretamento da COVID-19. Os resultados obtidos por meio do estudo revelaram que há uma sintonia na aplicação dos recursos em relação ao Novo Corona Vírus, e constataram também um elevado custo pelo alargamento de limites pela Lei 13.979/2020.

Rocha et al (2021) investigaram sobre o comportamento das variáveis associadas com a produção e ao gasto público na Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo no período de março a julho de 2020, no qual 93,2% dos servidores do setor chegaram a trabalharem em *homeoffice*.

O resultado encontrado na pesquisa de Rocha et al (2021) evidenciou que os níveis de produção mantiveram comportamento médio após o prazo inicial de adaptação, como também, o número de servidores do período manteve estável com uma pequena tendência de queda. Houve evidências para serem apoiadas no desenvolvimento das políticas públicas, constatou-

se indícios de que por meio de um planejamento reforçado para se utilizar de forma racional os ambientes e estruturas físicas pode ocasionar na redução de outros itens de gasto público.

No âmbito internacional pesquisas como de Spurk e Straub (2020) que analisaram como o trabalho e a carreira dos indivíduos podem ser afetados pela COVID-19, pela flexibilização entre as relações trabalhistas.

O estudo de Ma, Rogers e Zhou (2021) analisaram sobre a recessão e a recuperação de seis crises sanitárias como a do H1N1 em 2009, Ebola em 2014, Zika em 2016 dentre outras até chegarem na pandemia do COVID-19, esses tipos de crises tem um efeito direto na economia dos países que são afetados por elas como consequência o crescimento do desemprego, como também na gestão políticas das nações.

Chen, Gozgor e Koo (2021) analisaram o efeito das pandemias sobre a distribuição de renda no período de 1996 a 2020, ou seja, a pandemia do COVID-19 foi incluída com uma amostra de 141 países. A partir da pesquisa empírica realizada pelos autores supracitados, tiveram como resultado que a desigualdade de renda está negativamente relacionada com o índice de discussão pandêmica criada pelos autores do *paper*, ou seja, infelizmente na pandemia a economia é drasticamente afetada.

3. METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Quanto ao objetivo, este estudo classifica-se como descritivo, pois descreveu as características de um determinado fenômeno (GIL, 2002; RICHARDSON. 2017). Ou seja, como se apresentou o comportamento da arrecadação tributária do município de Divinópolis-MG, com a pandemia do novo coronavírus, a partir de março/2020. Em relação à estratégia. O estudo trata-se de uma *survey*, a qual proporciona uma descrição quantitativa de tendências, por meio da pesquisa de uma amostra populacional (RICHARDSON. 2017).

3.2 REGIÃO CENTRO-OESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O isolamento social traz drásticos impactos na economia, afetando a assim a cadeia de suprimentos, consequentemente a estabilidade financeira das empresas. (Caldas, et al. 2021)

A região do Centro-Oeste Mineiro é composta por 44 municípios. A cidade de Divinópolis está como um dos maiores municípios da região. (TCE, 2021)

A escolha do município se deu por ser uma cidade de pólo industrial na área têxtil e siderúrgica e ainda possui empresas multinacionais instaladas no município. O número de

habitantes segundo TCE (2021) é de aproximadamente 242.505 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinco habitantes).

Pela sua estrutura o município é considerado também como uma das cidades pólo em termos de saúde, acolhe pacientes de diversos municípios da região pelo sistema do SUS.

3.3 PERÍODO DA PESQUISA

De acordo com objetivo da pesquisa, o período selecionado, foi de 2018 a 2021, devido a ser considerado os anos que antecederam a COVID-19 e os anos pós Covid-19.

216

3.4 COLETA DOS DADOS

Os dados foram coletados no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG, disponibilizado em Portal de Receitas, nos relatórios que evidenciam o comportamento das receitas municipais de todo o Estado de MG. Estes dados são encaminhados mensalmente pelos próprios municípios.

No quadro abaixo segue os impostos que foram coletados para a pesquisa de acordo com a classificação do TCE-MG.

Quadro 01 – Impostos Municipais de Arrecadação Própria

IMPOSTO	Classificação
IPTU e ITBI	Impostos Patrimoniais
IRRF	Imposto Sobre a Renda
ISS	Imposto sobre Circulação de Serviços

Fonte: Adaptado TCE-MG (2021)

3.5 TABULAÇÃO DOS DADOS

Os dados foram analisados por meio de gráficos, cálculos de porcentagem comparados pelo valor apresentado de cada período e ainda o cálculo percentual da renda per capita de cada imposto.

Abaixo segue o quadro coletado no portal do TCE – MG.

Quadro 02 – Impostos Municipais de Arrecadação Própria do município de Divinópolis – MG:

Ano	Município	Sigla U F	População	Impostos Patrimoniais	IRRF	ISS
2018	Divinópolis	MG	235977	R\$ 41.487.940,37	R\$ 17.191.449,29	R\$ 47.622.734,08

2019	Divinópolis	MG	238230	R\$ 52.781.090,00	R\$ 21.233.163,75	R\$ 51.222.964,89
2020	Divinópolis	MG	240408	R\$ 49.576.284,07	R\$ 25.090.738,17	R\$ 48.833.603,70
2021	Divinópolis	MG	242505	R\$ 60.372.595,13	R\$ 24.952.692,15	R\$ 59.421.710,42

Fonte: Adaptado do TCE-MG (2021)

Quadro 03 – Percentual Renda Per Capita em relação aos Impostos de Arrecadação Própria do município de Divinópolis –MG:

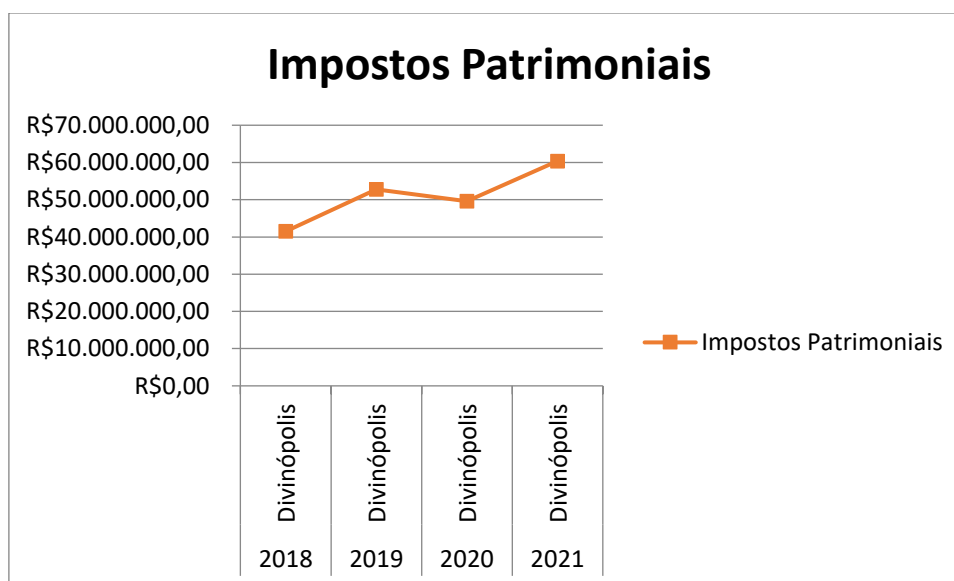
Ano	Município	Sigla U F	% Impostos Patrimoniais	% IRRF	% ISS
2018	Divinópolis	MG	0,57	1,37	0,50
2019	Divinópolis	MG	0,45	1,12	0,47
2020	Divinópolis	MG	0,48	0,96	0,49
2021	Divinópolis	MG	0,40	0,97	0,41

Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

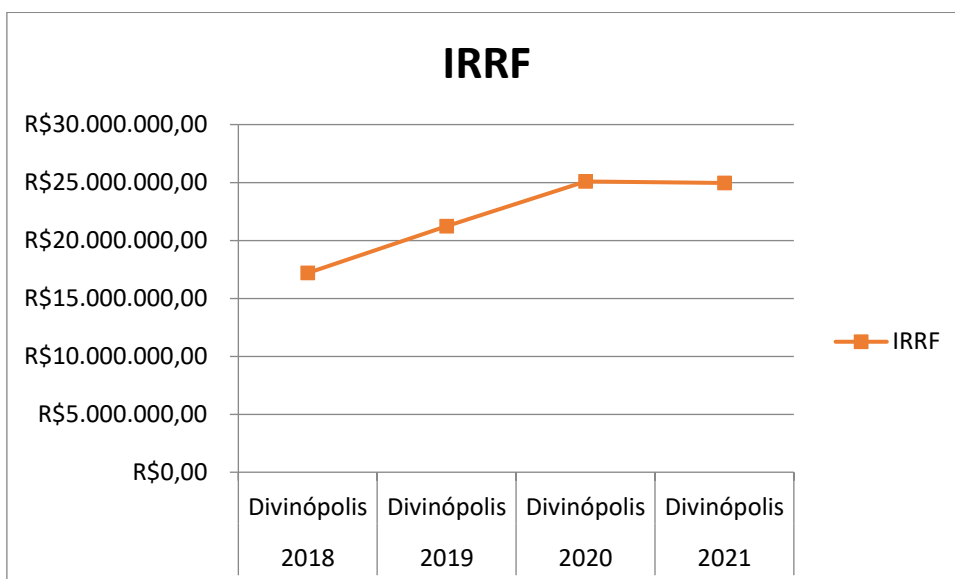
Foi realizada inicialmente uma tabulação gráfica representada a Arrecadação Própria dos Impostos Municipais coletados no portal do TCE-MG (2021), sob a ótica de cada imposto analisado isoladamente entre o período de 2018 a 2021, e o agrupamento dos três impostos analisados por cada ano, tanto no valor da Receita Orçamentária quanto no percentual da Renda Per Capita.

Gráfico 01 – Impostos Patrimoniais



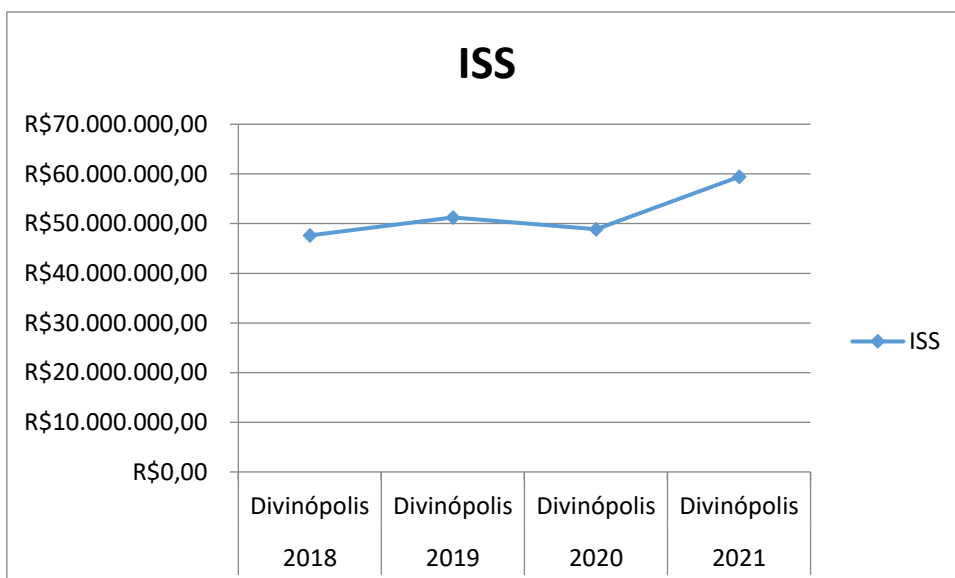
Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

Gráfico 02 – Impostos Sobre a Renda



Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

Gráfico 03 – Impostos Sobre a Circulação de Serviços

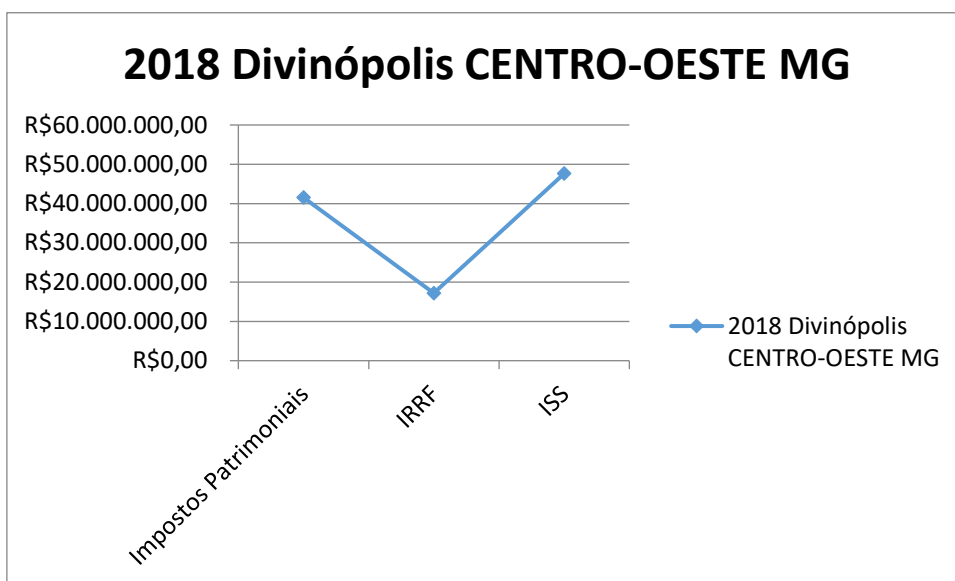


Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

A partir da análise dos três gráficos constatou-se que no ano de 2020 início da pandemia do COVID-19 somente os Impostos Sobre as Rendas não tiveram um declínio, porém se manteve praticamente estável em 2021, enquanto os outros impostos como os patrimoniais e de circulação de serviços

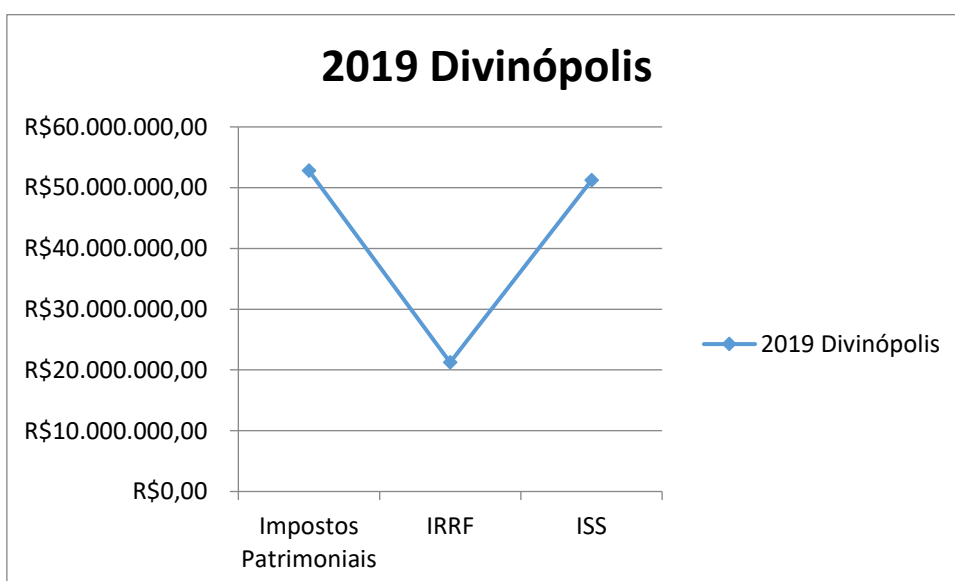
O resultado vai de acordo com que foi pesquisado na literatura, pois não se pode descartar o que foi pressuposto por Caldas et al (2021) Ramelli e Silva (2020) que arrecadação própria de tributos municipais decresceu ainda mais sobre à instabilidade econômica causada pelo novo Corona Vírus.

Gráfico 04 – Arrecadação Própria dos Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a Circulação de Serviços em 2018



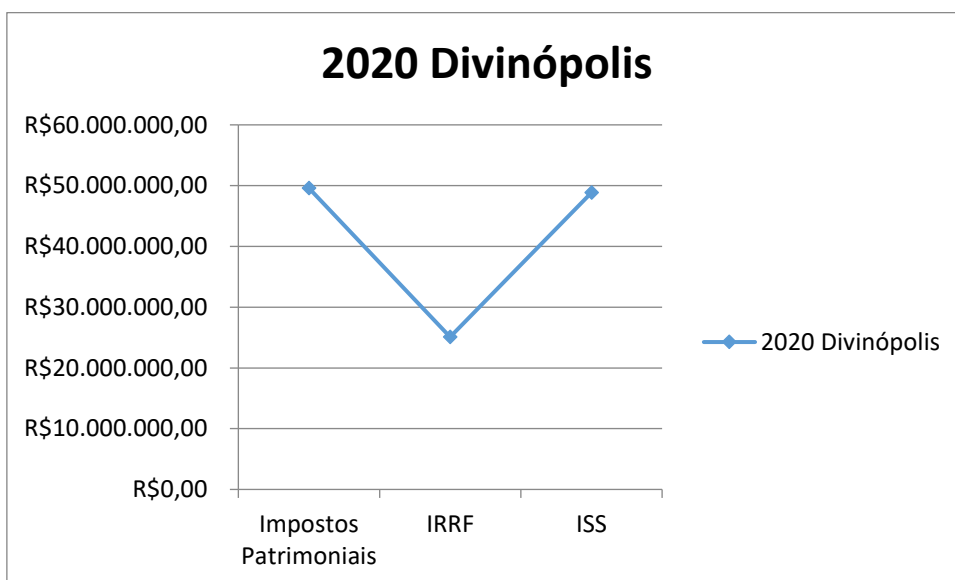
Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

Gráfico 05 - Arrecadação Própria dos Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a Circulação de Serviços em 2019



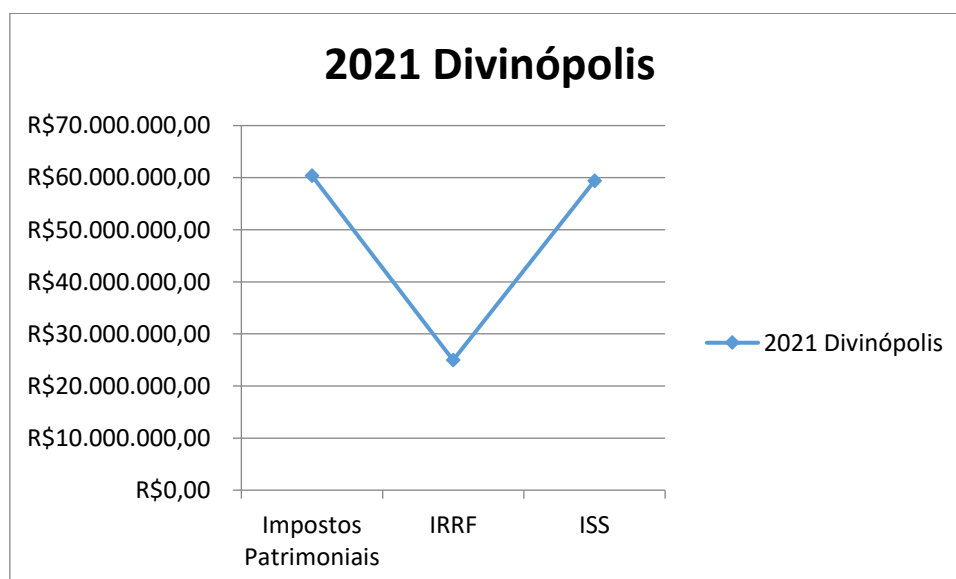
Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

Gráfico 06 - Arrecadação Própria dos Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a Circulação de Serviços em 2020



Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa.

Gráfico 07 - Arrecadação Própria dos Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a Circulação de Serviços em 2021



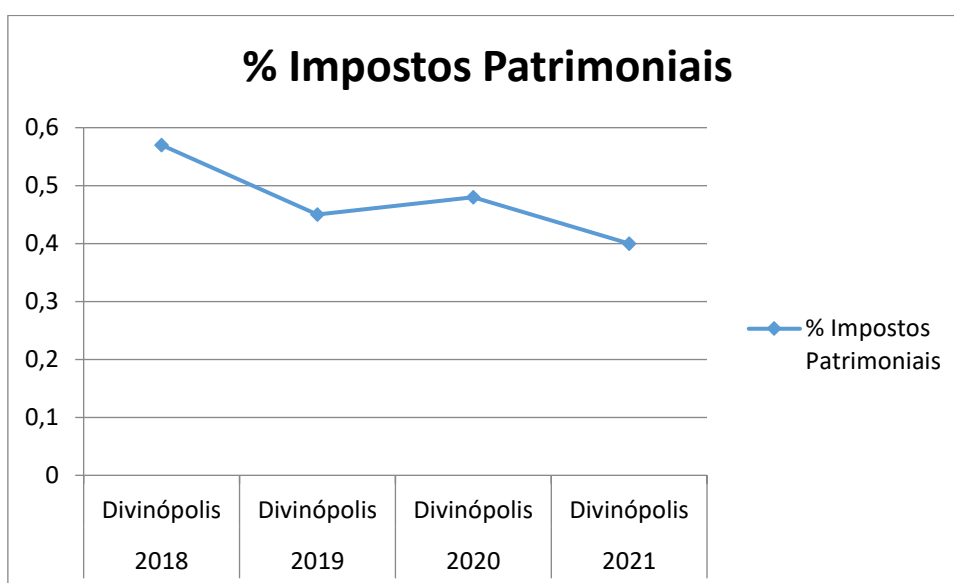
Fonte: elaborada pela autora da pesquisa

Ao analisar os três tributos, o IRRF foi o menor valor arrecado dentre os demais impostos, os outros Patrimoniais e Sobre Circulação de Serviços ficaram praticamente estáveis durante o período de 2018 a 2021.

Como o IRRF é um imposto calculado por meio da emissão de nota fiscal de serviço prestado por autônomos, a literatura afirma que em períodos de instabilidade econômica sociedade tem de se fragilizar, devido ao aumento de desemprego, redução da oferta de serviços públicos e inclusive pode haver a interrupção de serviços públicos básicos, o que acontece na maioria dos casos. Tanto que, em períodos de instabilidade econômica, a sociedade tem de se fragilizar, devido ao aumento de desemprego, redução da oferta de serviços públicos e inclusive pode haver a interrupção de serviços públicos básicos, o que acontece na maioria dos casos. (LIMA et al 2016)

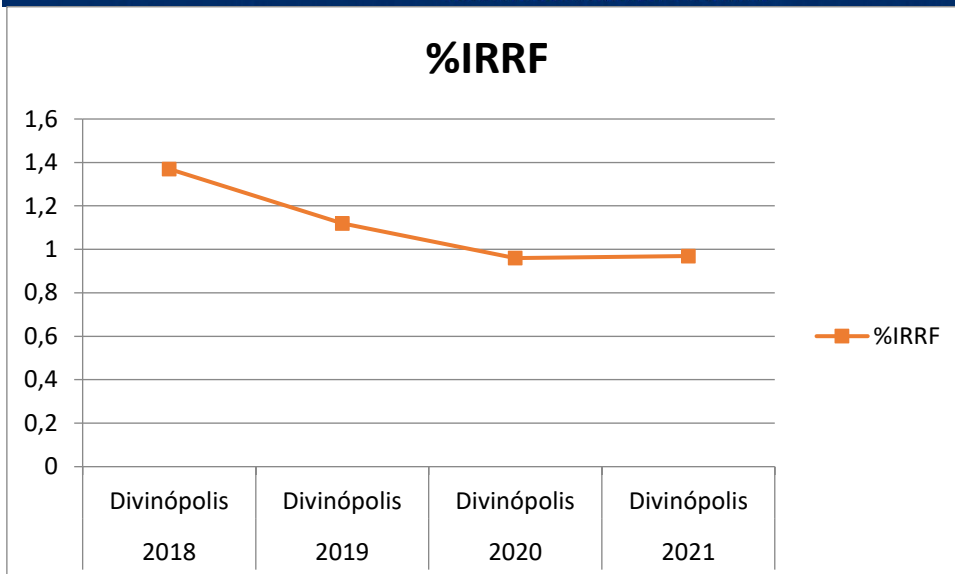
221

Gráfico 08 – Percentual Renda Per Capita: Impostos Patrimoniais



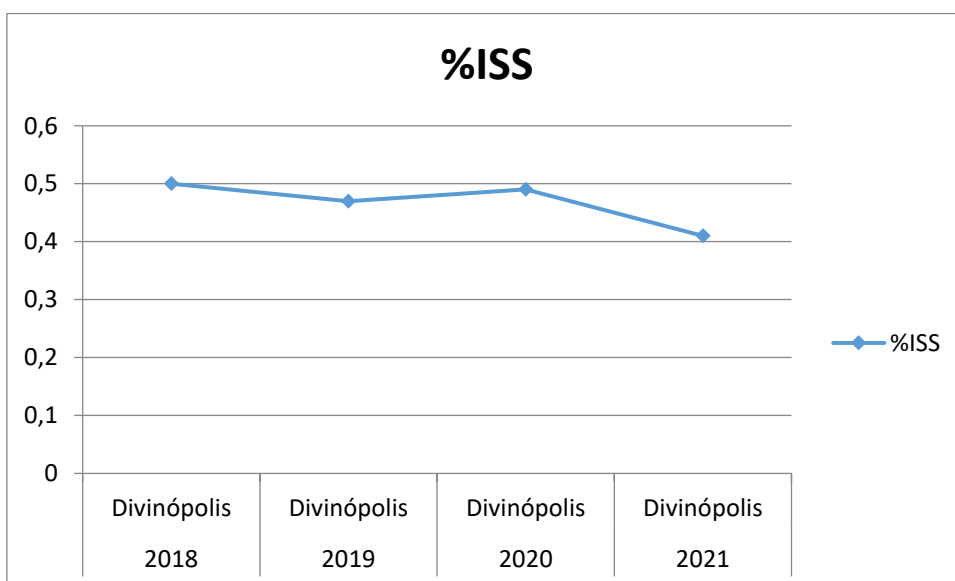
Fonte: elaborada pela autora da pesquisa

Gráfico 09 - Percentual Renda Per Capita: Impostos Sobre a Renda



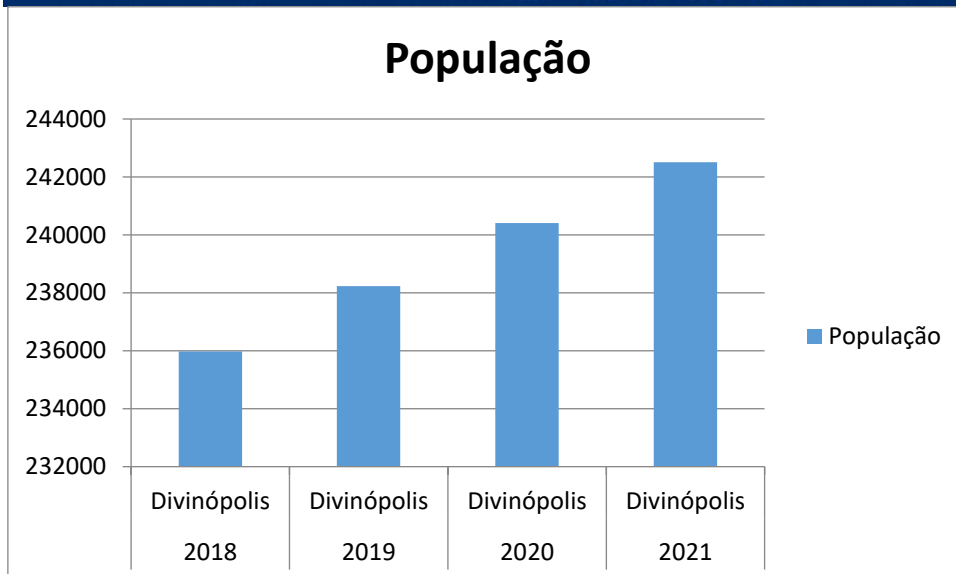
Fonte: Elaborada pela autora da pesquisa.

Gráfico 10 - Percentual Renda Per Capita: Impostos sobre a Circulação de Serviços



Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa

Gráfico 11 – Estimativa Populacional de Divinópolis

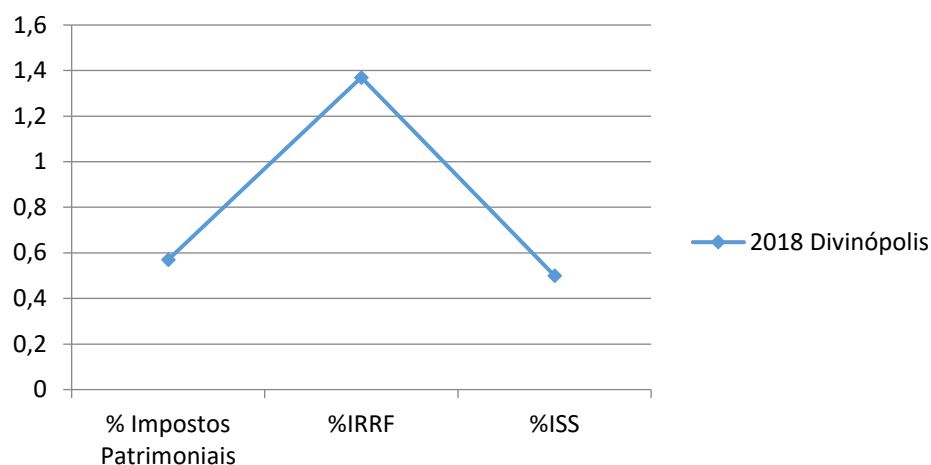


Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa

A partir dos gráficos acima, analisando isoladamente cada imposto no período de 2018 a 2021, somente o IRRF decresceu em 2020 e se manteve estável em 2021, os demais impostos: patrimoniais e sobre a circulação de serviços tiveram uma queda drástica em 2021, podendo ser considerado ainda como reflexo da pandemia que se iniciou no primeiro trimestre de 2020. Deve considerar também, que a arrecadação per capita teve um crescimento inversamente proporcional com relação ao aumento da população. Quanto maior a população espera maior desenvolvimento econômico - financeiro, pois a demanda por prestação de serviços e aumento de espaços geográficos no município tende a fazer a arrecadação dos impostos próprios municipais, serem mais elevados.

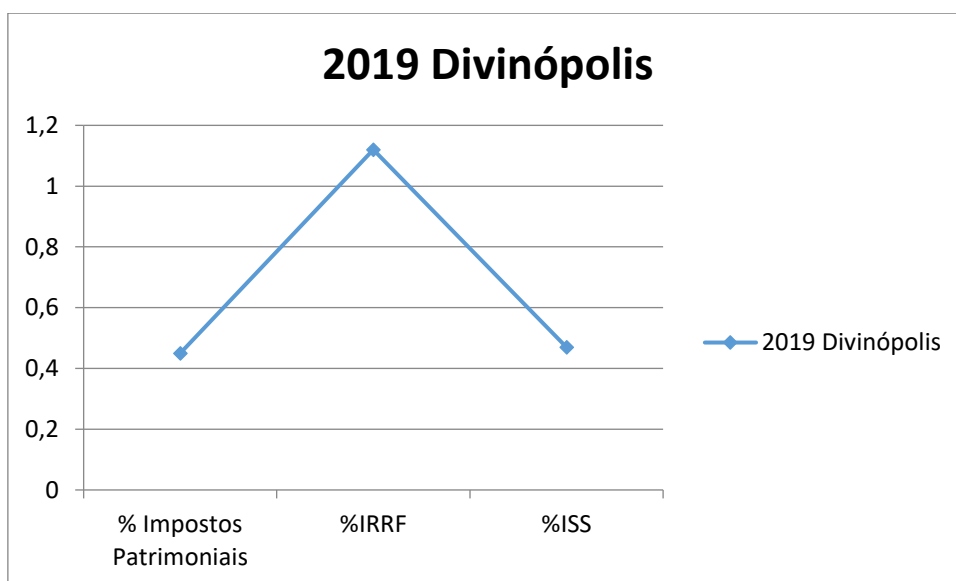
Gráfico 12 – Percentual da Renda Per Capita de todos os Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a circulação de Serviços em 2018

2018 Divinópolis



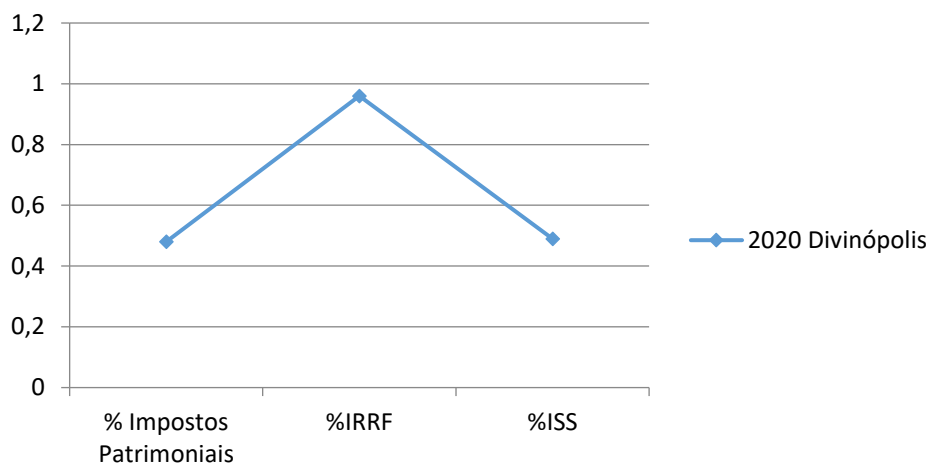
Fonte: elaborada pela autora da pesquisa

Gráfico 13 - Percentual da Renda Per Capita de todos os Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a circulação de Serviços em 2019



Fonte: Elaborado pela autora da pesquisa

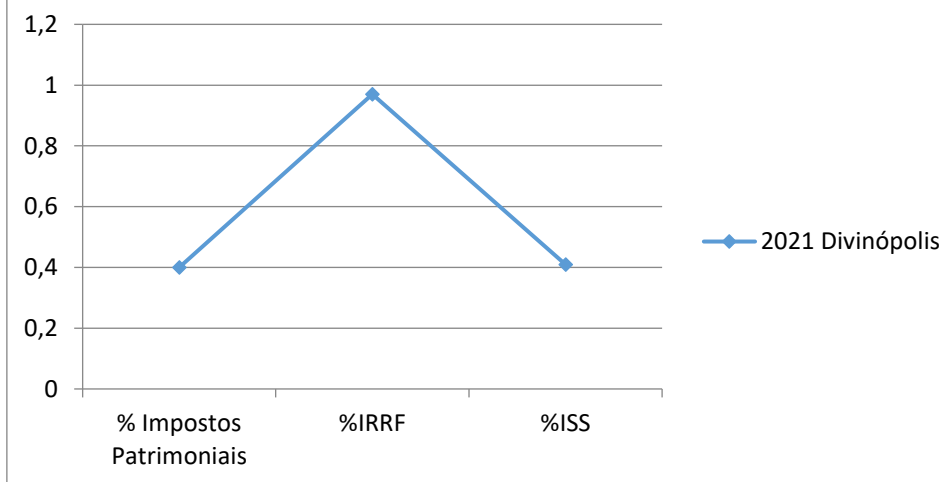
Gráfico 14 - Percentual da Renda Per Capita de todos os Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a circulação de Serviços em 2020

2020 Divinópolis

225

Fonte: Elaborada pela autora da pesquisa

Gráfico 15 – Percentual da Renda Per Capita de todos os Impostos: Patrimoniais, Sobre a Renda e Sobre a circulação de Serviços em 2021

2021 Divinópolis

Fonte: elaborada pela autora da pesquisa

Ao fazer a análise dos quatros gráficos sobre o percentual per capita de dos impostos agrupados a cada ano, ao comparar os impostos patrimoniais e os de sobre circulação de serviços mantiveram praticamente os mesmos percentuais, ficando graficamente em valores próximos de percentual.

O Imposto sobre a renda foi o maior dentre os três, mas, os valores dos percentuais não se alteraram muito entre os anos de 2018 e 2021, se mantendo com estabilidade.

Os resultados obtidos vão de encontro o que consta em outras pesquisas. Mesmo com tanto avanço tecnológico acrescentando um aumento na qualidade de vida vivido pelo ser humano, até então nunca se tinha visto uma crise sanitária, que parasse a economia referente a consumo, produção e investimentos. (AMAL, BLUMENSCHNEIN, VASCONCELOS, 2021)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o surgimento da COVID-19, o mundo inteiro praticamente parou no sentido comercial, as pessoas não podiam mais sair para lazer e muito menos para trabalhar, o que não foi diferente com a gestão pública.

Ao se tratar sobre o Brasil o COVID-19 está gerando ainda impactos econômicos e financeiros para a sociedade como um todo atingindo inclusive a parte de gestão pública com as arrecadações próprias de tributos e taxas. (CAETANO; ÁVILA; TAVARES, 2017; WECKER et al., 2021)

Por meio do objetivo desta pesquisa, no qual foram coletados dados no Portal do TCE-MG (2021), do município de Divinópolis – MG constatou-se impactos nos tributos de arrecadação própria municipal, sendo eles: impostos patrimoniais, impostos sobre a renda, impostos sobre a circulação de serviços.

A partir dos gráficos, embora ao analisar todos os impostos isoladamente, somente o IRRF tenha si mantido estável em 2021 e os demais aumentados. Ao realizar o cálculo do percentual per capita do município sobre estes impostos, observou-se uma queda do ano de 2020 para o ano de 2021. Sendo que o imposto que teve maior redução foi o de circulação de serviços, mesmo o número de habitantes de o município ter aumentado.

Para pesquisas futuras, pode ser sugerido um número maior de municípios a serem pesquisados com testes estatísticos, teste de médias e correlação de Pearson.

REFERÊNCIAS

ALVES, T. L. L.; AMORIM, A. F. A.; BEZERRA, M. C. C. “Nenhum a Menos”! A Adaptação ao *Home Office* em Tempos de Covid-19. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 25, n. Spe., e-200234, p. 1-15, 2021.

AMAL, M.; BLUMENSCHNEIN, M.; VASCONCELLOS, S. L.; Reflexão sobre empresas multinacionais e a pandemia de Covid-19. **Revista Eletrônica de Negócios Internacionais**, v. 16, n. 1, p. 01-11, jan./abr., 2021.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: jan. 2022.

_____. Código Tributário Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm Acesso em: jan. 2022.

_____. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portal Receitas**. Disponível em: https://receitas.tce.mg.gov.br/?page_id=304. Acesso em: jan. 2022.

CAETANO, C. C. R.; ÁVILA, L. A. C.; TAVARES, M. A relação entre as transferências intergovernamentais, a arrecadação tributária e o índice de educação dos municípios do estado de Minas Gerais. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 5, p. 897-916, 2017.

CALDAS, A. V. S.; SILVA, E. S.; SILVA JÚNIOR, A. F. A.; CRUZ, U. B. Os efeitos da Covid-19 sobre o desempenho das ações dos setores da B3. **Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 19, n. 2, p. 15-28, 2021.

CHEN, Tiejun; GOZGOR, Giray; KOO, Chung Kwong. Pandemics and Income Inequality: what do the data tell the globalization era? **Frontiers in a Public Health**, mai. 2021.

DANTAS JÚNIOR, A. F.; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. A influência do federalismo fiscal sobre o estresse fiscal dos municípios brasileiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 12, n. 3, p. 62-78, 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GROVES, S. M.; VALENTE, G. **Evaluating financial condition: o handbook for local government**. Washington: The international City/Country Management Association – ICMA, 2003.

LARUCCIA, M. M.; GARCIA, M. G.; SANTOS, E. A.P.; CORREIO, A. J. F. M.N. Impacto das Ações Governamentais na Arrecadação do Município de São Paulo. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 18, n. 63, p. 205-227, 2013.

LIMA, S. C. de; DINIZ, J. A. **Contabilidade Pública: Análise Financeira Governamental**. (1ª ed.) São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA FILHO, S. S.; MARTINS, G. D.; PEIXE, B. C. S. Compras públicas para enfrentamento da Covid-19: uma análise sob a lente da teoria contingencial. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 18, n. 48, p. 40-55, 2021.

MA, C., ROGERS, J. H., ZHOU, S. Global economic and financial effects of 21st Century pandemics and epidemics. *SSRN Electronic Journal*, 2021.

MAZZA, A. **Manual de direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RAMELLI, F.; SILVA, M. D. O.P. Fatores determinantes da arrecadação de IPTU e o *rentseeking* nos municípios paraibanos. **Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade**, v. 10, n. 4, p. 01-13, 2020.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

RODRIGUES, M. B. Diversidade, políticas públicas e administração de empresas. **RACE: Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, 2007.

ROCHA, A. B.; CORRÊA, D.; TOSTA, J. G.; CAMPOS, R.P. F. Teletrabalho, produção e gasto público: o que aprendemos com a Covid-19. **Revista do Serviço Público**, v. 72, n. 2, p. 299-309, 2021.

SANTOS, Ângela M. S. P. Reforma do Estado, descentralização e autonomia financeira dos municípios. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 2, p. 155-176, 2003.

SOUZA, Celina. Governos e sociedades locais em contextos de desigualdade e de descentralização. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 7, n. 3, p. 431-442, 2002

SPURK, D.; STRAUB, C. Flexible employment relationships and careers in times of the COVID-19 pandemic. **Journal of Vocational Behavior**, v. 119, p. 1-14, 2020.

SUZART, J. A. S.; ZUCCOLOTTO, R.; ROCHA, D. G. Federalismo fiscal e as transferências intergovernamentais: um estudo exploratório com os municípios mineiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 11, n. 1, p. 127-145, 2018.

TRISTÃO, J. A. M. A administração tributária dos municípios brasileiros: aplicação da análise de *clusters* para elaboração de uma tipologia do comportamento tributário municipal. **Revista de Economia e Administração**, v. 1, n. 3, p. 79-93, jul./set., 2002.

WECKER, A. C.; FROEHLICH, C.; GONÇALVES, M. A. Capacidades dinâmicas e estratégias para enfrentamento da crise diante da pandemia da Covid-19. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 1, p. 10-32, 2021.